



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

LEI MUNICIPAL Nº 015/2006

SÚMULA: Acrescenta no Art. 209 da Lei nº 024/2003, o item XIV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentado no Art. 209 da Lei nº 024/2003, o item XIV, com a seguinte redação: "XIV – serviços de produção de sementes e mudas de árvores nativas, árvores exóticas e mudas específicas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, 12 de Julho de 2006.



WALDEMIR NATAL MARION
-Prefeito Municipal-